

TERMO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESIGNADA PELA PORTARIAS Nº 110/2013 E Nº 117/2013

Termo de Conclusão da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social designada pela Portaria nº 110, de 25 de junho de 2013, complementada pela Portaria nº 117, de 03 de julho de 2013, do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, com a finalidade de apurar possíveis erros médicos, que culminaram no óbito da criança Nicolas Henrique Pantojo Silva, ocorrido no dia 25 de junho de 2013, no Hospital Municipal de Naviraí – Mato Grosso do Sul.

CONCLUSÃO FINAL:

Esta Comissão instalou-se no dia 26 (vinte e seis) de junho de 2013 (dois mil e treze), às 14.00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Naviraí-MS, sito à Avenida Bataguassu, nº 900 – Centro, com a presença dos Excelentíssimos Vereadores Carlos Alberto Sanchez, José Roberto Alves e Solange Olímpia Pereira de Melo, respectivamente presidente e membros da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, com o sentido de analisar eventuais procedimentos médicos desenvolvidos no âmbito da Administração Municipal, efetuado por profissionais da área de saúde, na condição de servidor negligente.

Esta Comissão ouviu, durante todo o decorrer do processo, os senhores médicos, enfermeiros e funcionários do Hospital Municipal e pudemos constatar que, em momento algum, em todos os depoimentos ouvidos, não constatamos nenhuma negligência médica, tendo todos os atendimentos ocorridos com grande senso humanístico e profissionalismo, o que caracterizou-se o óbito como uma fatalidade.

Naviraí (MS), 24 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO SANCHEZ

Presidente

JOSÉ ROBERTO ALVES

Membro

SOLANGE OLÍMPIA PEREIRA DE MELO

Membro

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:6AA98C5C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 20/05/2014. Edição 1094

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>